



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
07 DE JUNHO DE 2016  
ANO XXIX | N° 6.601

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	4
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	8
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	9
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>9</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	10
<b>CONTRATOS</b>	<b>10</b>
CASA CIVIL	10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	11
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
<b>EDITAIS</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>16</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.297 de 06 de junho de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.297/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.129.0002.1137	4.4.90.52	0.1.00	110.000		
	04.129.0002.1137	4.4.90.39	0.1.00		110.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>110.000</b>	<b>110.000</b>
340002-SEMUR	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	4.000		
	04.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		4.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.000</b>	<b>4.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>114.000</b>	<b>114.000</b>	

**DECRETO Nº 27.298 de 06 de junho de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.805.460,00 (três milhões, oitocentos e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o Processo nº 31.742/2016 - SEFAZ

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.298/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	495.400		
	08.244.0014.2334	3.3.90.36	0.1.00	48.400		
	08.244.0014.2334	3.3.90.39	0.1.00	340.000		
	08.244.0014.2340	3.3.90.36	0.1.00	276.300		
	08.244.0014.2340	3.3.90.37	0.1.00	2.345.360		
	08.244.0014.2340	3.3.90.39	0.1.00	300.000		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.805.460</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.805.460</b>		

**DECRETO Nº 27.299 de 06 de junho de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 957.000,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrantes a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.299/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.90.37	0.1.00	15.000			
	08.244.0014.2340	3.3.90.37	0.1.00	783.000			
	08.122.0035.2307	4.4.90.52	0.1.00		1.000		
	08.242.0035.1320	4.4.90.52	0.1.00		200.000		
	08.244.0014.1330	4.4.90.51	0.1.00		20.000		
	08.244.0014.1330	4.4.90.52	0.1.00		20.000		
	08.244.0014.1332	4.4.90.52	0.1.00		300.000		
	08.244.0014.1333	4.4.90.52	0.1.00		1.000		
	08.244.0014.1335	4.4.90.52	0.1.00		20.000		
	08.244.0014.2340	3.3.50.43	0.1.00		10.000		
	08.244.0035.2323	4.4.90.52	0.1.00		10.000		
	08.244.0035.2329	3.3.90.93	0.1.00		5.000		
	08.244.0035.2341	4.4.90.52	0.1.00		211.000		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>798.000</b>	<b>798.000</b>	
	523002-FCM	08.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	159.000		
		08.122.0014.2204	3.3.90.30	0.1.00		30.000	
08.122.0014.2211		3.3.90.30	0.1.00		39.000		
08.126.0015.2504		3.3.90.30	0.1.00		3.000		
08.243.0014.1199		3.3.90.30	0.1.00		29.000		
08.243.0014.1210		3.3.90.30	0.1.00		29.000		
08.243.0014.1242		3.3.90.30	0.1.00		19.000		
08.243.0023.2237		3.3.90.30	0.1.00		5.000		
08.243.0023.2238		3.3.90.30	0.1.00		5.000		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>159.000</b>	<b>159.000</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>957.000</b>	<b>957.000</b>		

**DECRETO Nº 27.300 de 06 de junho de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.300/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	25.000	
	14.422.0034.1224	3.3.90.39	0.1.00		25.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>25.000</b>	<b>25.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>25.000</b>	<b>25.000</b>

**DECRETO Nº 27.301 de 06 de junho de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.301/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
416002-PREVIS	09.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50	10.000	
	04.131.0015.2537	3.3.90.39	0.2.50		10.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000</b>	<b>10.000</b>

**DECRETO Nº 27.302 de 06 de junho de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.302/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
416002-PREVIS	09.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50	40.000	
	09.122.0033.1299	3.3.90.39	0.2.50		20.000
	09.122.0033.1299	4.4.90.51	0.2.50		20.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>40.000</b>	<b>40.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>40.000</b>	<b>40.000</b>

**DECRETO Nº 27.303 de 06 de junho de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.303/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0011.1345	4.4.90.61	0.1.92	3.000.000	
	10.302.0011.1345	4.4.90.51	0.1.92		3.000.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000</b>

**GABINETE DO PREFEITO - GABP****Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****PORTARIA Nº 003 / 2016**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

**RESOLVE**

Designar o servidor **THIAGO DE MENESES LIMA**, matrícula 25, Assessor especial, Grau 55, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições da autoridade de monitoramento de que trata o art. 40 do Decreto Municipal nº 24.806 de 24 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 1º de junho de 2016.

**HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 051/2016**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. Nº 24.870 de 28 de março de 2014,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar **ADELINA SILVA LIMA MARQUES**, auditora Interna, matrícula nº 880146, **WELBER OLIVEIRA GOMES MOREIRA**, agente fazendário, matrícula nº 870927 e **AIDIL CELESTINO CONCEIÇÃO TADEU**, agente fazendário, matrícula nº 20.434 como membros efetivos, tendo como suplente **LINDAURA ALCÂNTARA DOS SANTOS FILHA**, agente fazendário, matrícula nº 20426 - 9 para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo, destinada a apurar as responsabilidades dos agentes que deram causa ao atraso no pagamento de despesas sobre as quais incidiram juros e multas, conforme Anexo II do Ofício CGM-Gab nº 092/2016, nos termos do Decreto Municipal nº 25.475, de 28 de outubro de 2014, objeto do Processo Administrativo nº 16982/2016 - SEFAZ.

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 03 de junho de 2016.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA  
MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.**

**RETIFICAÇÃO**

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 80946/2015 PUBLICADO NO DOM Nº 6.598 DO DIA 02 DE JUNHO 2016.

**Onde se lê:**

(Inscrição Municipal nº 535.082-4)

**Leia-se:**

(Inscrição Municipal nº 151.857-7)

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 17659/2016 PUBLICADO NO DOM Nº 6.598 DO DIA 02 DE JUNHO 2016.

**Onde se lê:**

(Inscrição Municipal nº 151.857-7)

**Leia-se:**

(Inscrição Municipal nº 535.082-4)

Salvador, 03 de junho de 2016.

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA  
MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 22104/2016  
Interessado: ELISABETH LINHARES MONTEIRO DE CARVALHO MOITINHO  
(Inscrição imobiliária nº 609.821-5)

Processo nº: 21225/2016  
Interessado: LUIZ IGNACIO SANTANA DAMASCENO  
(Inscrição imobiliária nº 901.124-2)

Processo nº: 19229/2016  
Interessado: MARTA TRINDADE SILVA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 711.423-0)

Processo nº: 20927/2016  
Interessado: ROSANGELA GRAÇA DE ARAÚJO  
(Inscrição imobiliária nº 238.007-2)

Processo nº: 19229/2016  
Interessado: MARTA TRINDADE SILVA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 711.423-0)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 27784/2016  
Interessado: NILTON MARÇAL DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 685.945-3)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 26933/2016  
Interessado: DAVI DOS SANTOS GAMA  
(Inscrição imobiliária nº 433.738-7)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência das Taxas de Limpeza Pública - TL e de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 86600/2013  
Interessado: CASA DA FRATERNIDADE  
(Inscrição imobiliária nº 246.901-4)

Salvador, 03 de junho de 2016.

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA  
MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 28167/2016  
Interessado: BARBARA DA ROCHA BARRETO  
(Inscrição imobiliária nº 426.739-7)

Processo nº: 14163/2016  
Interessado: GUTEMBERG PEREIRA SANTOS JUNIOR  
(Inscrição imobiliária nº 522.087-4)

Salvador, 06 de junho de 2016.

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	NIVALDA CARVALHO SANTANA
PROCESSO Nº	12008/2015
ANEXO(S)	36059/2015
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	RECURSO ORDINÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INÉPCIA POR AUSÊNCIA DE CAUSA DE PEDIR. O RO NÃO APRESENTA QUALQUER RAZÃO OU FATO DE DIREITO EM QUE SE FUNDAMENTE, TENDO EM VISTA QUE FOI INTERPOSTO ANTES DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. BASE LEGAL ARTIGO 309, CAPUT, DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. ENCAMINHE-SE AO CCD/SECIM/REVISÃO.



<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LINDINALVA DA SILVA</b>
PROCESSO Nº	20600/2014
ANEXO(S)	21596/2015
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	RECURSO ORDINÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INÉPCIA POR AUSÊNCIA DE CAUSA DE PEDIR. O RÓ NÃO APRESENTA QUALQUER RAZÃO OU FATOS DE DIREITO EM QUE SE FUNDAMENTE, TENDO EM VISTA QUE FOI INTERPOSTO ANTES DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. BASE LEGAL ARTIGO 309, CAPUT, DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. ENCAMINHE-SE AO CCD/SECIM/REVISÃO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOSÉ AMERIDO SILVA FONTES</b>
PROCESSO Nº	24329/2014
ANEXO(S)	22672/2015
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	RECURSO ORDINÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. FALTA DE OBEDECIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, § 1º, 297 - F, I, 293 -B E 301 -A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO § 2º DO ARTIGO 289 DO CTRMS VIGENTE.

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>21318/2014</b>
CONTRIBUINTE	SETEL - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA
ANEXO(S) APENSO(S)	26008/2016
REPRESENTANTE LEGAL	WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO E OUTROS
FASE DE JULGAMENTO	RECURSO ORDINÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE. BASE LEGAL ARTIGOS 306 E 307 DO CTRMS/LEI 7.186/06, EM VIGOR. REMESSA À REPRESENTAÇÃO FISCAL.

Salvador, 06 de junho de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>PROCESSO</b>	<b>21114/2014</b>
CONTRIBUINTE	MARCUS VINICIUS GRANATO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	628068-4
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>PROCESSO</b>	<b>21107/2014</b>
CONTRIBUINTE	MARCOS VINICIUS GRANATO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	628067-6
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LENILSON MARQUES DE SOUZA</b>
PROCESSO	31434/2014
ANEXO(S)	29134/2016
NL	IPTU/2014

FASE DE JULGAMENTO	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. FALTA DE CABIMENTO. INTEMPESTIVIDADE. FALTA DE OBEDECIÊNCIA AOS REQUISITOS ESCULPIDOS NA LEI 7.186/06 VIGENTE. RECONSIDERAÇÃO NÃO CONHECIDA. BASE LEGAL ARTIGO 289, § 2º DA LEI 7.186/06 VIGENTE. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO SETOR DE ARQUIVO - SEARQ.

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>22960/2014</b>
CONTRIBUINTE	RITA DE CASSIA SANTOS
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INÉPCIA POR AUSÊNCIA DE CAUSA DE PEDIR. AUSÊNCIA DE CABIMENTO. O RECURSO ORDINÁRIO NÃO APRESENTA RAZÃO OU FATOS DE DIREITO EM QUE SE FUNDAMENTE. O PLEITO REQUERIDO NA INICIAL FOI PLENAMENTE ATENDIDO. BASE LEGAL ARTIGOS 297 - F, III E 302, V, DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO AO SETOR DE ARQUIVO.

Salvador, 06 de junho de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>NFL Nº</b>	<b>1527/2005 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL</b>
PROCESSO Nº	400432/2005
ANEXO(S) APENSO(S)	411778/2005; 437965/2005
CONTRIBUINTE	SOLIDADE & ROBERTO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN - EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO ENTÃO CMC. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>39712-U/1997 - Nº ATUAL 8175/1997</b>
PROCESSO	246481/1997
ANEXO(S) APENSO(S)	246568/98; 246569/01
CONTRIBUINTE	FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	CLAUDIA LACERDA D'AFONSECA
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO ENTÃO CMC. NULIDADE DO LANÇAMENTO FISCAL. CARACTERIZADA A ILEGITIMIDADE PASSIVA. BASE LEGAL ART. 294-A DA LEI 7186/2006 EM VIGOR. APÓS DELIBERAÇÃO SUPERIOR, REMESSA DOS AUTOS À CFI/SECFI, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES.

<b>PROCESSO</b>	<b>27455/2014</b>
CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	718079-9
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 06 de junho de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>NFL</b>	<b>3118/2010</b>
PROCESSO Nº	60870/2010
ANEXO(S) APENSO(S)	70402/2010;
CONTRIBUINTE	FUNDAÇÃO BANEDE DE SEGURIDADE SOCIAL
REPRESENTANTE LEGAL	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SOUZA
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO ENTÃO CMC. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM TODOS OS SEUS TERMOS. BASE LEGAL ARTIGO 297-D DO CTRMS EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>NFL Nº</b>	<b>6189/2009</b>
PROCESSO Nº	10847/2009
ANEXO(S) APENSO(S)	126680/2009; 102504/2009
CONTRIBUINTE	GILDA BACAL FUCS
RESPONSÁVEL	STILO CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO E OUTROS
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTETRADA A DECISÃO PROFERIDA PELA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO ENTÃO CMC. REFORMA DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO EM REFERENCIA. BASE LEGAL LEI 7.186/06 MAIS DECRETO MUNICIPAL 9278/91. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>21310/2014</b>
ANEXO(S) APENSO(S)	12453/2015; 44015
CONTRIBUINTE	SETEL - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	REGO, NOLASCO & LINS ADVOGADOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	254958-1
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 06 de junho de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**
**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2016, ÀS 10:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27027-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 204.390-4  
RECORRENTE: GILKA LOPES BITTENCOURT  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA. IPTU - ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL, AUSÊNCIA DE PROVAS.** Não comprovou ou demonstrou nos autos a Recorrente a alteração do valor venal pretendida. Por outro lado análise das transações ocorridas no Condomínio apresentam para o Valor Venal, valor superior ao adotado na Notificação de Lançamento.

**RECURSO CONHECIDO. IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27029-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 204.401-3  
RECORRENTE: GILKA LOPES BITTENCOURT  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA. IPTU - ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL, AUSÊNCIA DE PROVAS.** Não comprovou ou demonstrou nos autos a Recorrente a alteração do valor venal pretendida. Por outro lado análise das transações ocorridas no Condomínio apresentam para o Valor Venal, valor superior ao adotado na Notificação de Lançamento.

**RECURSO CONHECIDO. IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica os contribuintes intimados a recolherem o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 03 de junho de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 25547-2010  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1016 - 2010 - ISS  
NOTIFICANTE(S): ALBERTO E. M. DE PAULA FILHO E OUTROS  
RECORRENTE: REDECARD S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO: NATANAEL MARTINS E OUTRA  
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

**EMENTA. ISS. INCIDÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVAS DE SERVIÇOS NÃO TRIBUTADOS. EXISTÊNCIA DE ESTABELCIMENTO PRESTADOR. PEDIDO DE BAIXA NO CGA.** 1. Atividade constante no item 15.10 da lista de serviços anexa à Lei n. 7.186/2006 recepcionando a Lista aprovada pela Lei Complementar 116/2003 que dita às normas gerais do ISS. 2. Descrição dos serviços prestados devidamente comprovada e ausência de provas de que os serviços não seriam tributados pelo ISS. 3. Existência de estabelecimento da Recorrente neste Município, inclusive, com pedido de baixa de inscrição no Cadastro Geral de Atividades (CGA). **Recurso conhecido e improvido. Decisão por unanimidade.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 03 de junho de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**
**PORTARIA Nº 203/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Considerar desde 01/06/2016 à disposição da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, o empregado da Companhia de Governança Eletrônica - COGEL, Ivanildo de Araújo Silva, matrícula 887803.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 03 de junho de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 201/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 30/06/2016, a servidora **ILZA MITSUKO DE OLIVEIRA CAMADA**, matrícula nº 819.145, da função de confiança de Chefe do Setor de Inspeção e Medicina do Trabalho, Grau 65, da Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho, e designá-la, na mesma data, para exercer a função de confiança de Componente de Junta Médica, Grau 65, da Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMGE, em 01 de junho de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

**PORTARIA N.º 204/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 7840/2015, com fundamento no (a) artigo 3º Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **ARGENTINA BENEDITA CONCEIÇÃO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código n.º36002, matrícula n.º 39, lotação do (a) **GABP** - Gabinete do Prefeito, em R\$ 1.539,99 (Mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 819,14 - Adicional (48%) R\$ 393,19- Gratificação de Competência (40%) R\$ 327,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 de maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA N.º 299/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **06/06/2016**, a servidora **ROSANGELA FONTES DOS SANTOS**, mat. n.º 976841, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde, durante o impedimento legal da titular **MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS** mat. 980783, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 31 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 300/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **30/05/2016**, o servidor **ALEXANDRE MAGNO DE JESUS CERQUEIRA**, mat. n.º 980925, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Elaboração de Folha de Pagamento, da Subcoordenadoria de Folha de Pagamento, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde, durante o impedimento legal da titular **KARINE DOS SANTOS SALES** mat. 980826, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 31 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 301/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/06/2016**, a servidora **GILVANETE DOS ANJOS QUEIROZ**, mat. n.º 977187, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, C4, grau 53, do CEO Mussurunga, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular **RAILDA LEAL DE ARAUJO** mat. 989684, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 31 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 302/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/06/2016**, a servidora **JACIRA SANTANA MENDES MAIA**, mat. n.º 17171, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO III, D3, grau 53, da UPA Helio Machado, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal do titular **GERALDO MENDES REGIS DE SOUSA** mat. 991437, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 31 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 303/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **01/03/2016**, a servidora **MARCIA SANTOS DE JESUS**, mat. n.º 989532, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Arquivo Médico-Estatístico, da UPA Helio Machado, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular **GLADYS SOUSA SAMPAIO** mat. 104034, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 31 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 304/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **20/06/2016**, a servidora **JANAINA BARROS POMBO**, mat. n.º 988825, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Pituaçu, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular **LUCIANA MARIA SILVA BORGES** mat. 988526, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 31 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 305/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/06/2016**, a servidora **LUCIA MARIA PEIXOTO MOTA**, mat. n.º 977609, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, C4, grau 53, do CEO Carlos Gomes, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular **PATRICIA BONIN SEIXAS COPELLO** mat. 989975, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 31 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 306/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/05/2016**, a servidora **LEILA FARIA DE MEDEIROS**, mat. n.º 117779, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular **SULAMITA SANTOS PEREIRA DE SIQUEIRA** mat. 117515, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 31 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 307/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar a partir de **01/06/2016**, a servidora **SADRAQUE DE SANTANA ANDRADE**, mat. n.º 987765, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular **ROSANGELA ALENCAR OLIVEIRA** mat. 977287, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 31 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 308/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar a partir de **01/06/2016**, a servidora **MÁRIA ELISABETE ARARIBA GAMA DE JESUS**, mat. n.º 104159, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Joanes Leste, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular **BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS** mat. 987494, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 31 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 309/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Considerar designada a partir de **30/04/2016**, a servidora **MARIANE SANTOS MUNIZ**, mat. n.º 978472, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular **EDINALVA FERREIRA DA SILVA** mat. 20816, por motivo de Licença Médica, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 31 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 310/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar a partir de **01/06/2016**, a servidora **KENYA LIMA DE ARAUJO**, mat. n.º 990878, para responder pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR, grau 54, da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde, da Diretoria de Atenção à Saúde, durante o impedimento legal da titular **ANNE LARISSA SANTIAGO DA MAIA** mat. 991376, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 31 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****PORTARIA N.º 233/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto n.º 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM n.º 6.296 de 12 de março de 2015,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Sonia Maria Lima Berbert, matrícula n.º 67, para exercer a Função de Confiança

de Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, grau 63, da Subcoordenadoria de Pessoal vinculada a Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria, com efeitos retroativos a 01/06/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 03 de junho de 2016.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****PORTARIA N.º 26/2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto n.º 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 01/06/2016, o servidor **MOISÉS FREITAS WASSERMAN**, matrícula 965325, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo da Gerência de Projetos Especiais - GPE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 03 de junho de 2016.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA N.º 173/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ADROALDO DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula n.º 2227133, Encarregado, Grau 61, do Setor Financeiro, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Subgerente, Grau 53, da Subgerência de Contabilidade, da Gerência Financeira, da Diretoria Administrativa e Financeira, em substituição ao titular **Genivaldo Oliveira Pereira**, matrícula n.º 2226109, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/06/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de junho de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**

No Despacho do Senhor Superintendente homologado no Diário Oficial do Município na data abaixo, retificar a decisão do indeferimento do processo, por ter sido publicado com incorreção:

Requerente - TICIANO BATISTA N DE CARVALHO  
Processo n.º 15.223-2015  
Auto de Infração n.º R002835179  
DOM: 18-03-2016- n.º 6.548- fl. 12  
Onde se lê: Indeferido  
Leia-se: Deferido

Salvador, 06 de junho de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA N.º 077/2016**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

**RESOLVE:**

Designar a partir de 30/05/2016, a servidora REJANE BORGES SANTOS, matrícula n.º 812.005, para responder pela Função de Confiança de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, grau 61, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular LÚCIA REGINA SACRAMENTO DA HORA BORGES, matrícula n.º 813.541, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 06 de junho de 2016.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**PORTARIA N.º 078/2016**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/06/2016, o servidor ANTONIO JORGE DA CRUZ, matrícula n.º 3.731, para responder pela Função de Confiança de ENCARGADO, grau 61, do Setor de Administração de Cemitérios - SECEM, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANTONIO AZEVEDO, matrícula n.º 810.322, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 06 de junho de 2016.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1452/2016	GETISÊMANI KUNDSEN MENEZES SANTOS	2º

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1444/2016	ALMIR AGOSTINHO DE PINHO	3º

Salvador, 06 de Junho de 2016.

**SÉRGIO CLÁUDIO CAMELYER**  
Coordenador Administrativo

**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**

**PORTARIA N.º 102/2016**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º. 275/2016, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 06 de junho de 2016.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo N.º: 29.386/2016

Empresa: MARIA ROSA DA SILVA GUEDES - ME.  
Objeto: Aquisição de 200 (duzentos) pacotes do papel A5, embalagem do pacote com 1.000 folhas cada, para os postos de Atendimento da SEFAZ.  
Parecer N.º: 265/2016;  
Valor Total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0100 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
Data da Homologação: 24/05/2016.

Salvador, 06 de junho de 2016.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo N.º: 28.230/2016  
Empresa: JT COMÉRCIO DE JORNAIS REVISTAS E SERVIÇOS LTDA- ME  
Objeto: Renovação de 02 (duas) assinaturas do jornal A TARDE, pelo período de 12 (doze) meses;  
Parecer n.º: 271/2016;  
Valor Total: R\$ 1.624,00 (hum mil seiscentos e vinte e quatro reais);  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.122.015.2001- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0100 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, I.  
Data da Homologação: 31/05/2016

Salvador, 06 de junho de 2016.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 140/2015 - PROC: 5320/2014 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos de informática (microcomputadores), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 27/06/2016; abertura no dia 28/06/2016 às

09:00h e início da disputa no dia 28/06/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 06 de junho de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.666/1993, comunica a interposição de recurso relativo a:

**CONCORRENCIA - SECULT N.º 001/2015 - PROC: 206/2015 - SECULT.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em marketing promocional para prestação, sob demanda, de serviços técnicos de promoção turística, organização de eventos (nacionais e internacionais) e ações de marketing, compreendendo o desenvolvimento da linha criativa e layout, planejamento, formatação, organização, coordenação, produção e execução, incluindo nesta o fornecimento de infraestrutura e de material, acompanhamento e implementação de apoio logístico e operacional para a Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador, em nível nacional e internacional.  
RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

As licitantes poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da lei federal 8.666/90.

Salvador, 06 de maio de 2016.

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2016**

PROCESSO N.º: 2908/2016

CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.772.798/0002-33

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 06 (seis) Enlite sensor de glicose, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme CI DAS/GT DE MATERIAIS N.º 65/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.074,00 (Dez mil e setenta e quatro reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte

de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).  
PRAZO DE ENTREGA: Conforme cronograma  
DATA DO ATO: 02/06/2016

Salvador, 06 de junho de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 004/2016 - SUCOM

**LICITAÇÃO Nº:** 004/2016

**PROCESSO Nº:** 21.940/2015

**LOTE:** Único.

**OBJETO:** Contratação de consultoria para a elaboração de matrizes de verificação do cumprimento de exigências ambientais, sanitárias e de licenciamento; e, da situação fundiária de seis unidades municipais.

**EMPRESA VENCEDORA:** PLANARQ - Planejamento Ambiental e Arquitetura Ltda.

**CNPJ Nº:** 34.293.308/0001-94.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 03/06/2016

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 06 de Junho de 2016.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/Copel

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Salvador, 03 de Junho de 2016

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da CPL / LIMPURB

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2016

LICITAÇÃO nº 013/2016

PROCESSO nº 518/2016

**OBJETO:** Aquisição (com entrega inclusa) de INSUMOS ASFÁLTICOS PARA FABRICAÇÃO DE CBQU, conforme termo de referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/06/2016 às 08h00min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/06/2016 às 09h00min

**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 17/06/2016 às 10h00min

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 06 de Junho de 2016

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**  
Presidente/COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### AVISO DE CONVOCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 096/2015, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**LOTE:** Único.

**PROCESSO Nº:** 027/2016 - LIMPURB.

**OBJETO:** Aquisição de Porta de Vidro (Tipo Blindex), com ferragens e realização de serviços de instalação, com exigência de vistoria prévia, conforme especificação e quantificação prevista no Anexo I do Edital, de acordo com a solicitação no processo Administrativo nº 027/2016 - LIMPURB.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08:00 horas do dia 07/06/2016.

**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17/06/2016 às 09:00 horas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/06/2016 às 09:30 horas.

O procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO se dará em meio eletrônico, através do site eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, Cep : 41.280-420, Salvador/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefones, (71) 3202-5008 e nos sites eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.limpurb.salvador.ba.gov.br](http://www.limpurb.salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão retirar cópia do Edital e solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de Junho de 2016

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da CPL / LIMPURB

## CONTRATOS

### CASA CIVIL

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016002261

Processo: 543/2015

NE: 000130

Contratada: COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE LTDA - ME

CNPJ: 21.250.321/0001-14

Objeto: Bens Moveis

Dotação Orçamentária: 2001.44.90.52 - Material Permanente - Fonte 000

Valor: R\$ 125,41 (Cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)

Salvador, 03 de Junho de 2016.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

Processo nº 533/2014 - PGMS.

Contratante: Procuradoria Geral do Município

CNPJ: 13.927.801/0008-15

Contratada: GAN Engenharia LTDA

CNPJ: 07.547.018/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de reforma das instalações físicas e complementares da sede da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS e Dívida Ativa Municipal.

Valor Total: 2.193.308,38 (dois milhões cento e noventa e três mil trezentos e oito reais e trinta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade - 04.122.001.1342; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Obras e Instalações, 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte - 100 - Tesouro, 190 - Operação de Crédito Interna.

Data da Assinatura: 08.01.2016.

Assinam: Luciana Rodrigues Vieira Lopes - Procuradora Geral/PGMS  
Gustavo Albergaria Barreto Neto - GAN Engenharia LTDA

Salvador, 12 de janeiro de 2016.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

### RESUMO DE CONTRATO

Publicado no dom de 13/01/2016  
Republicado por ter saído incompleto

Contrato nº 001/2016

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015

PROCESSO: Nº 2693/2016

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, resolvem prorrogar o prazo de

vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início em 19/05/2016 e término em 18/05/2017.

CONTRATADA: MOTOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME.

CNPJ: 09.557.815/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2016

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Telmo Neves Dias

Salvador, 03 de junho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2014

PROCESSO: Nº 2696/2016

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início em 26/06/2016 e término em 25/06/2017.

CONTRATADA: MOTOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME.

CNPJ: 09.557.815/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2016

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Telmo Neves Dias

Salvador, 03 de junho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 035/2016

PROCESSO nº 9693/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 021/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na certificação e manutenção corretiva em equipamentos esfigmomanômetro com reposição de peças.

VALOR TOTAL: R\$ 181.770,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.027.2087; 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: **EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 08.430.455/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2016

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Luis Paulo Batista Costa

Salvador, 03 de junho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretaria Municipal da Saúde

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 1171/2015

AFM Nº: 2852/2016 - R\$ 9.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 5753/2015

AFM Nº: 2878/2016 - R\$ 33.000,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016

CONTRATADA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

CNPJ: 06.935.554/0001-67

PROCESSO: 3215/2015

AFM Nº: 2913/2016 - R\$ 18.500,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016

CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A

CNPJ: 02.456.955/0001-83

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 06 de junho de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016002623

LICITAÇÃO Nº: 091/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20150000141

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2822/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ Nº: 07.188.943/0001-39

OBJETO: DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA.

VALOR TOTAL: R\$ 503,89 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2341

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 02/05/2016

PROCESSO SEMPS Nº 682/2016

Salvador, 06 de junho 2016

**MAURÍCIO ASSIS**

Coordenador Administrativo

#### Fundação Cidade Mãe - FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016001814

LICITAÇÃO: 053/2015

TERMO DE COMPROMISSO: 2015000144

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:5434/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: LKB COMÉRCIO LTDA - ME

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 1.071,36(MIL E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2204 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA

- FCM (PROTEÇÃO BÁSICA DE ADOLESCENTES E JOVENS); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 -

MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.

Nº. DO EMPENHO: 2016/095

DATA: 24/05/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de junho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**

Presidente / FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016001813

LICITAÇÃO: 053/2015

TERMO DE COMPROMISSO: 2015000148

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:5434/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: JVC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 1.260,00(MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2204 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA

- FCM (PROTEÇÃO BÁSICA DE ADOLESCENTES E JOVENS); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 -

MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.

Nº. DO EMPENHO: 2016/096

DATA: 24/05/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de junho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**

Presidente / FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016001815

LICITAÇÃO: 052/2015

TERMO DE COMPROMISSO: 2015000157

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:5446/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: AZZUX COMERCIAL LTDA ME  
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 411,20(QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2204 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA - FCM (PROTEÇÃO BÁSICA DE ADOLESCENTES E JOVENS); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.  
N.º. DO EMPENHO: 2016/103  
DATA: 25/05/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de junho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2016001816  
LICITAÇÃO: 142/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000221  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:5428/2014  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.100,00(TRÊS MIL E CEM REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2204 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA - FCM (PROTEÇÃO BÁSICA DE ADOLESCENTES E JOVENS); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.  
N.º. DO EMPENHO: 2016/102  
DATA: 25/05/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de junho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2016001916  
LICITAÇÃO: 047/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000159  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:5215/2014  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: CENTURIUM COMERCIAL LTDA ME  
OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS  
VALOR GLOBAL: R\$ 187,20(CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2211 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.  
N.º. DO EMPENHO: 2016/098  
DATA: 25/05/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de junho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2016001917  
LICITAÇÃO: 206/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: 2016000002  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:2250/2015  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTDA-ME  
OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS  
VALOR GLOBAL: R\$ 48,80(QUARENTA E OIRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2211 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.  
N.º. DO EMPENHO: 2016/099  
DATA: 25/05/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de junho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2016001918  
LICITAÇÃO: 206/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: 2016000004  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:2250/2015  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: V.M. COMÉRCIO LTDA - EPP  
OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS  
VALOR GLOBAL: R\$ 31,20(TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2211 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.  
N.º. DO EMPENHO: 2016/100  
DATA: 25/05/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de junho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2016001809  
LICITAÇÃO: 142/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000221  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:5428/2014  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 21.027,00(VINTE E UM MIL E VINTE E SETE REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2211 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.  
N.º. DO EMPENHO: 2016/101  
DATA: 25/05/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de junho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2016001817  
LICITAÇÃO: 201/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000253  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:2722/2015  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: AZZUX COMERCIAL LTDA ME  
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 233,10(DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2204 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA - FCM (PROTEÇÃO BÁSICA DE ADOLESCENTES E JOVENS); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 -

MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.

N.º. DO EMPENHO: 2016/105

DATA: 25/05/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de junho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2016001807

LICITAÇÃO: 120/2015

TERMO DE COMPROMISSO: 2015000205

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:425/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: AZZUX COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 10.151,05(DEZ MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2211 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE

ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 -

MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.

N.º. DO EMPENHO: 2016/107

DATA: 25/05/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de junho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2016001806

LICITAÇÃO: 120/2015

TERMO DE COMPROMISSO: 2015000205

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:425/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: PABLO ALVES DE AMORIM EPP

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 5.465,00(CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2211 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE

ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 -

MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.

N.º. DO EMPENHO: 2016/106

DATA: 25/05/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de junho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2016001808

LICITAÇÃO: 142/2015

TERMO DE COMPROMISSO: 2015000220

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:5428/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: JORGE JURUNA FERREIRA BATISTA-ME

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 1.749,83(MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2211 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE

ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 -

MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.

N.º. DO EMPENHO: 2016/104

DATA: 25/05/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de junho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2015005713

LICITAÇÃO: 080/2015

TERMO DE COMPROMISSO: 2015000191

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:5435/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: SOSERV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 3.312,75(TRÊS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2211 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE

ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 -

MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.

N.º. DO EMPENHO: 2016/109

DATA: 31/05/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de junho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2015005712

LICITAÇÃO: 080/2015

TERMO DE COMPROMISSO: 2015000191

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:5435/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: SOSERV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 3.312,75(TRÊS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2211 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE

ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 -

MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.

N.º. DO EMPENHO: 2016/108

DATA: 31/05/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de junho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

#### **RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**

##### **CONTRATO N.º 015/2015**

CONTRATO N.º 015/2015

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: MULT CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 11.862.351/0001-28

OBJETO: Fica aditado o valor de R\$ 97.034,29 (noventa e sete mil, trinta e quatro reais e nove centavos), correspondente a 24,8857% (vinte e quatro inteiros, oito mil, oitocentos e cinquenta e sete

milésimos por cento) do valor original contratado fixado na cláusula sexta, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste termo aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Acordam as partes em prorrogar por mais 4 (quatro) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo de execução do Contrato de 10 (dez) meses, passando a vigorar a partir de 06/06/2016 a 06/10/2016.

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016

ASSINAM:

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS** - SEMAN

**DANIEL ASSUNÇÃO ALFAYA** - MULT CONSTRUÇÕES LTDA-ME

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

Resumo do Termo de Convênio nº 008/2016 celebrado em 25/05/2016 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 827/2016

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia

DO OBJETO: estabelecimento de cooperação técnica entre os convenientes com vistas a prestar assistência médica, através do Sistema Único de Saúde, à população da região de abrangência e área

adjacentes, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei 8.666/93, e IN 01/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará pelo prazo 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério dos convenientes, ser alterado mediante Termo Aditivo, desde que não enseje em modificações do objeto aprovado e ficando a sua renovação sujeito a parecer técnico do Distrito Sanitário da área de abrangência

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**  
Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 0024893-21.2015.8.05.0000** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, a comparecer a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

#### PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
WELLINGTON CARLOS MOREIRA JUNIOR	0825922330	3

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 03 de junho de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 0022386-87.2015.8.05.0000** o candidato

abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, a comparecer a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

#### PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GRACE BASTOS LOPES	0795295693	234

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 03 de junho de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 0021906-12.2015.8.05.0000** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, a comparecer a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação

de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
KLEYSINANDA ESTRELA NUNES	0999868845	75

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 03 de junho de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 6.600 de 06 de junho 2016, referente ao Edital 19/2016 - PMS - PROCURADOR:

Onde Se Lê: ... 10003824, Ailton Lopes Martins Junior

Leia-Se: ... 10003824, Milton Lopes Martins Junior

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 1741/2016, aquisição de Soluções (Hipoclorito de sódio 0,02%, hipoclorito de sódio 1%, hipoclorito de sódio 2% e clorexidina 0,5%), para atendimento na Rede Municipal de Saúde / SMS.

As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 10 de junho de 2016.

O processo administrativo nº. 6097/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de Junho de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
ADRIANA SANTOS SILVA	986724

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 02 de junho de 2016.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais. Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 199870/2016 AUTUADO:** Eron da Conceição

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado o estabelecimento supracitado encontra-se utilizando equipamentos de reprodução eletroacústica funcionando emitindo ruídos externos de 77.3db-A, medidos na escala de ponderação "A", a mais de 02 metros dos limites do imóvel onde encontra-se a fonte emissora de ruídos, com aparelho medidor devidamente calibrado e tela protetora de vento.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.3º, Inciso I da Lei 5.354/98..

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 306293/2016 AUTUADO:** Mariah de Meirelles Fonseca

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuada por ter concluída obra sem a devida licença da Sucom/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.203º, Lei 5.503/99.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação

**A.I. 306294/2016 AUTUADO:** Planejar Const. e Incorp. de Empreend. Imob. Ltda.

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por ter concluído obra sem a devida licença da Sucom/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.203, Lei 5.503/99.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação

**A.I. 308037/2016 AUTUADO:** Valmir de Almeida Macedo

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por dar continuidade em obra de ampliação e reforma sem a devida licença dessa Sucom/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.56º, Inciso I, Lei 3.903/88.

**PRAZO DE DEFESA:** 10 dias, a contar da data da publicação

**A.I. 311105/2016 AUTUADO:** Carmen Dantas Fontes

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuada por obra sendo executada em desacordo ao projeto aprovado. (Construção do segundo pavimento com área de 98,10m²).

Obs.:Obra parada a 03 meses

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 24º e 45º,Lei 3.903/88.

**PRAZO DE DEFESA:**10 dias, a contar da data da publicação

**A.I. 311235/2016** AUTUADO:Antônio Martins

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por ter iniciado obra de construção em logradouro público.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 59º,Lei 3.903/88.

**PRAZO DE DEFESA:**10 dias, a contar da data da publicação

**A.I. 311236/2016** AUTUADO:Fritz Zehnle Júnior

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por ter iniciado obra de reparos gerais sem a devida licença da Sucom//PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 16º,Lei 3.903/88.

**PRAZO DE DEFESA:**10 dias, a contar da data da publicação

**A.I. 311612/2016** AUTUADO:Orlando Souza Barbosa

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por iniciar obra de ampliação sem a devida licença da Sucom//PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 16º,Lei 3.903/88.

**PRAZO DE DEFESA:**10 dias, a contar da data da publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Junho de 2016.

**SÍLVIO PINHEIRO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

#### CRENCIAMENTO Nº 001/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Controle e Avaliação/CPCA da SUCOP com base na Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do Recurso Administrativo, referente ao CRENCIAMENTO nº 001/2016, cujo objeto consiste na contratação de operadora de plano privado de assistência a saúde para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem no âmbito do Estado da Bahia e com garantia de atendimento em casos de urgência e emergência em todo o território nacional pela rede ABRANGE, sem carência ou preexistência aos servidores da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, ativos, inativos e seus dependentes conforme Anexo I (Projeto Básico) do Edital.

Recorrente: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Recorrida: PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A.

**Decisão Administrativa e Hierárquica:** Conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE, quanto às alegações arguidas, mantendo a decisão anterior, considerando todas as empresas habilitadas, tudo conforme consta no presente julgamento.

O inteiro teor do processo encontra-se à disposição dos interessados na sala na CPCA, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 156 - Nazaré, ao lado do terminal do Aquidabã, no horário das 9:00 às 12:00 das 13h:00 às 16h:30 hs.

Salvador, 06 de junho de 2016.

**ANTONIO MARTINS DE JESUS**  
Presidente da CPCA/SUCOP

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EXTRATO DA ATA

Reuniram-se em assembleia geral, em trinta de maio de dois mil e dezesseis, os aposentados e pensionistas - associados da Ascam - Associação dos Servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Salvador, originalmente servidores da Câmara Municipal de Salvador, agora sob a tutela do PREVIS, para discutirem e deliberar sobre proposta junto ao referido órgão para pagamento do PASSIVO DO QUINQUÊNIO DA URV. Dirigindo os trabalhos, o Senhor presidente Sidelmar Araújo Castro nomeou secretário o Senhor Jorge Luiz Pereira Costa. Relatório reunião no último dia 24 no próprio Previs, com a presença do presidente, Senhor Eude Santana e demais técnicos do órgão e com a Ascam. O Senhor Eude Santana disse que fará gestão junto à SEMGE e ao Prefeito ACM Neto para realizar o pagamento. Pediu que a Ascam apresentasse uma proposta, quando comunicamos que realizaríamos a presente assembleia. A assembleia e a reunião do Previs contaram com a presença de Dr. Otto Pipollo, que esclareceu sobre as ações judiciais, incluindo o Processo de Execução. O aposentado Joselísio de Oliveira disse que é importante uma proposta concreta, de parcela única ou até vinte e quatro meses (caso contrário, ação no MP), sendo aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo, declarou encerrada a Assembleia, e eu, Jorge Luiz Pereira Costa, lavro a presente ata que, após lida e submetida aos presentes, foi aprovada e assinada por mim e demais membros da mesa diretiva do encontro e pelos presentes.

Salvador, 06 de junho de 2016.

**SIDELMAR ARAÚJO CASTRO**  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convoca-se professores (as), pais de alunos (as), alunos (as) maiores, funcionários (as) do Centro Noturno de Educação da Bahia - Ceneb Maria Quitéria, localizado na Rua Beco do Boi, 409 - Bairro Bonfim, CEP. 40.423-360, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida Unidade Escolar, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral, que será realizada no dia 09 de junho de 2016 (quinta-feira), às 19h30min, no auditório da aludida Unidade Escolar, às 19h30min, para eleição da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Caixa Escolar do referido Centro.

Salvador, 06 de junho de 2016.

**JORGE BUGARY TELES JÚNIOR**  
Diretor Geral



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

#### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
Elvis Laureço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.